

INTERESSADA: Flora Raineri
ASSUSTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Cons. Therezinha Fram
PARECER Nº 1003/75, CPG, Aprovado em 12 / março / 75
Com. ao Pleno
em 02/04/75
(Proc. CEE nº 0717/75)

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Flora Raineri, filha de Enrico Raineri e de dona Carmela de Cesare Raineri, nascida na Itália, a 15 de setembro de 1951, domiciliada e residente na rua Al. Tietê nº 223, aptº 22, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- cursou 5 séries no Colégio "Dante Alighieri" em Nápoles, Itália.

2- Fez em continuação na mesma cidade o curso de Ginásio com 3 séries. Estudou as seguintes disciplinas: Italiano, Latim, História, Educação Cívica, Geografia, Matemática, Inglês, Desenho, Educação Física, Economia Doméstica, Música e Canto.

3- cursou mais 3 séries no Liceu Amato o curso de Aeromoça.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Flora Raineri, na Itália, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

A interessada deverá submeter-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 12 de março de 1975

a) Cons. Therezinha Fram
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente